

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

4º Termo Aditivo Do Contrato Nº 003-2018

Processo nº 240/2021 - SEURB

Quarto termo aditivo do contrato nº 003/2018 - SEURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE BELÉM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB** e a **EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI**, para a contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de serviços de reprografia : impressão corporativa, cópia, faz, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões/cópias.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO- SEURB**, órgão do município de Belém, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 1622, Bairro Nazaré, CEP: 66.060-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu titular o Sr. **SECRETARIO: DEIVISON COSTA ALVES**, portador do nº de CPF 704.195.902-34 e da certa de identidade de nº 3140450 e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.427.054/0001-54**, sediada na Rua da José Figueiredo, nº 38, –Bairro Centro – Cidade de Niterói /RJ, CEP: 24.030-055 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Administradora **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, portadora da Carteira de Identidade nº **097050363**, CPF nº **026.389.957-89**, residente e domiciliada na cidade de Niterói/RJ, Estrada Pacheco de Carvalho, 399, Bloco 01 - Maceió, Apto. 108 – CEP: 24.310-090, tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº **23051.015968/2016-14**, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1. Prorroga-se o prazo da vigência deste contrato por (doze) meses, iniciando dia 06/02/2021 e o termino 05/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente aditamento fundamenta-se no Art. 57, II da lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições firmados no contrato original e nos termos aditivos posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária correrá pela seguinte fonte:

Órgão: 2.12 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade: 21 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Manutenção da Administração

Projeto/Atividade: 2162 - Operacionalização das Ações Administrativas

Categoria Despesa: 3390390000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1001010000 - Recursos Ordinários/ Adm. Direta

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém (PA), 04 de Fevereiro de 2021.

DEIVISON COSTA ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

CONTRATANTE

DANIELLE PORTUGAL TOSTES

MAC ID COM. SERV. E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____